



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.506 DE 13 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$4.230,62 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$4.230,62 (Quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Sec. Municipal de Fazenda - Indenização e Restituição	04.123.2016.1.150	44.90.93.00	004	4.230,62
	TOTAL				4.230,62

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldo de aplicação financeira e do valor de repasse não utilizado do contrato de repasse nº 0261.054-54/2008, assinado com a União através da Caixa Econômica Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de maio de 2010.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal